

**TRIBUTAÇÃO SOBRE EXPORTAÇÕES E SUA INFLUÊNCIA NA  
COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS BRASILEIRAS  
TAXATION ON EXPORTS AND ITS INFLUENCE ON THE  
COMPETITIVENESS OF BRAZILIAN COMPANIES**

**Maria Luisa Pereira Mizerani De Souza**  
[maria.souza25@alunos.unis.edu.br](mailto:maria.souza25@alunos.unis.edu.br)  
ORCID: 0009-0004-3991-9003

**Sara Ferreira De Paula**  
[sara.paula@alunos.unis.edu.br](mailto:sara.paula@alunos.unis.edu.br)  
0009-0005-1077-0003

**Rafaela Saraiva Correia**  
[rafaela.correia@professor.unis.edu.br](mailto:rafaela.correia@professor.unis.edu.br)  
ORCID: 0009-0003-0472-6845

**Gustavo Flausino de Oliveira**  
[gustavo.oliveira@professor.unis.edu.br](mailto:gustavo.oliveira@professor.unis.edu.br)  
ORCID: 0000-0002-0293-745X

**RESUMO**

Este trabalho refere-se à tributação aplicada em operações de exportação, e como influenciam na comercialização das empresas brasileiras no comércio exterior. Tal abordagem se faz necessária devido à importância de compreender o processo de exportação, e de sua tributação, que auxiliam na atuação de empresas exportadoras. A finalidade deste trabalho é entender quais tributos e como são utilizados, de que modo isto dificulta as operações de exportação, compreendendo também aprimoramento quais incentivos o Governo Federal dispõe para que empresas sejam encorajadas a entrarem neste mercado. O estudo foi desenvolvido por meio de revisão bibliográfica, analisando documentos oficiais, legislações vigentes e estudos acadêmicos voltados para o comércio internacional, sem a inclusão de pesquisa de campo. As considerações finais evidenciam a essencialidade dos incentivos fiscais, frisando a necessidade de ampliação de políticas públicas voltadas à simplificação tributária e à manutenção das desonerações, cooperando assim para um Brasil comercialmente mais competitivo.

**Palavras-chave:** Exportação. Imposto. Tributo. Empresas. Brasil.

## **1 INTRODUÇÃO**

O estudo analisa como os tributos incidem sobre as exportações, e o impacto em operações de exportação no Brasil. O foco central da pesquisa é a compreensão destas tributações, identificando os desafios enfrentados no processo de exportação, além de avaliar as políticas de incentivo adotadas pelo Governo Federal. Tendo também como objetivo geral analisar os principais tributos incidentes nas exportações e seus impactos sobre as operações comerciais, além de identificar os incentivos fiscais e regimes aduaneiros que visam facilitar e estimular a atividade exportadora. A pesquisa se justifica pela relevância econômica e social do tema, uma vez que o aprimoramento das políticas tributárias e aduaneiras pode impulsionar o desempenho das exportações e fortalecer a presença do Brasil no comércio global.

É importante salientar que, ao fornecer uma visão crítica sobre o impacto dos tributos e os mecanismos de incentivo disponíveis, o trabalho contribui para uma reflexão, não somente para a comunidade acadêmica, mas também a de profissionais das áreas de comércio exterior.

Para alcançar esse propósito sobre a importância de um ambiente tributário mais eficiente e favorável às exportações, conta-se com uma pesquisa qualitativa e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica e documental sobre a tributação e os incentivos aplicados às operações de exportação no Brasil.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 A Importância das Exportações para as Indústrias Brasileiras e Seus Desafios**

Um primeiro aspecto importante sobre a exportação é a sua relevância para empresas brasileiras que querem se consolidar não somente no mercado nacional, mas também no internacional. Exportar tem tamanha relevância, pois é um fator essencial para o crescimento e fortalecimento das empresas Brasileiras, ampliando horizontes de mercado e aumentando a competitividade frente à economia global, segundo FONTES (2020), “vender seu produto além das fronteiras brasileiras é um passo estratégico para quem busca expandir e consolidar sua marca”, evidenciando que a internacionalização não se resume a uma simples operação comercial, mas a um processo de aprendizado e inovação.

Mesmo assim muitas empresas ainda não adentram neste meio de comercialização, como é descrito pela PNCE (2024): “Apenas 1% das firmas brasileiras

exporta, o que equivale a cerca de 28 mil empresas.”, além disso é destacado que apenas 1% das empresas têm a probabilidade de começar a exportar em 10 anos após a sua abertura, sendo 35% destas empresas não darão continuidade em suas exportações posteriormente ao seu primeiro ano de atividades.

O pequeno número de empresas a exportar no país, se deve ao fato de que muitas empresas têm receio em fazer comércio com outros países, devido a alguns fatores como barreira culturais, falta de incentivo governamentais e altos custos logísticos e tributários. Como aponta (SEBRAE 2019) “Sobre as tais barreiras para o sucesso das exportações no Brasil, de acordo com a grande maioria dos entrevistados, são: a excessiva burocracia (fiscal e tributária) dos órgãos envolvidos, principalmente dos fiscais aduaneiros (Receita Federal, ministérios, portos e aeroportos); custo de logística extremamente oneroso, tanto frete interno quanto internacional; impostos indiretos, no caso da exportação; oscilação da taxa de câmbio (risco cambial elevado); falta de incentivo do Governo para a exportação; restrições e dificuldades para a emissão do Radar; limitação de linhas de créditos.”. Isso mostra o porquê de muitas empresas acabarem desistindo ou nem mesmo iniciando as exportações.

No próximo tópico será tratado a respeito do funcionamento do Imposto Sobre a Exportação (IE).

## **2.2 Imposto Sobre Exportação e Base de Cálculo**

Outro aspecto de grande relevância é o Imposto sobre a Exportação (IE) e as suas modalidades de cobrança. De acordo com o Decreto-Lei nº 1.578/1977, “*O Imposto sobre a Exportação, para o estrangeiro, de produto nacional ou nacionalizado tem como fato gerador a saída deste do território nacional.*”. O IE é um tributo de competência da União, previsto na Constituição Federal, no qual incide sobre produtos nacionais ou nacionalizados destinados ao exterior. Seu fato gerador ocorre quando a mercadoria ultrapassa as fronteiras do território nacional, caracterizando-se exportação. Tendo como principal objetivo regular o comércio exterior, e, equilibrar a balança comercial, protegendo o mercado interno.

O Decreto-Lei Nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, esclarece o IE, e orienta como calcular o valor sobre o qual o Imposto de Exportação será aplicado, ou seja, a base de cálculo. Como destacado no Art. 2º em (Brasil 1977) “*Art. 2º A base de cálculo do imposto é o preço normal que o produto, ou seu similar, alcançaria, ao tempo da exportação, em uma venda em condições de livre concorrência no mercado*

*internacional, observadas as normas expedidas pelo Poder Executivo, mediante ato da CAMEX - Câmara de Comércio Exterior. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)*”. A partir dela compreende-se que o cálculo deve ser feito com base no preço normal que o produto alcançaria no momento da exportação, em uma venda internacional em condições de livre concorrência, seguindo assim as normas definidas pela CAMEX (Câmara de Comércio Exterior). Assim governo não pode simplesmente escolher o valor para aplicar o imposto, ele precisa considerar o valor real de mercado do produto no exterior, sem influência de fatores externos, garantindo que o imposto seja justo e coerente com os valores praticados no comércio internacional.

Além do Decreto-Lei nº 1.578/1977, o Regulamento Aduaneiro, redigido pela Decreto nº 6759 de 2009, nos artigos 212 a 236, detalha de forma mais abrangente a aplicação do Imposto de Exportação (IE), reforçando regras operacionais e procedimentais. Esses artigos tratam da definição do fato gerador, da determinação da base de cálculo, da alíquota aplicável e das situações de suspensão, isenção ou redução do imposto. O RA também disciplina a responsabilidade pelo pagamento, o momento exato da incidência – normalmente quando ocorre o registro da DU-E ou a saída física da mercadoria – e prevê mecanismos de revisão e restituição quando houver cobrança indevida. Dessa forma, o Regulamento Aduaneiro complementa a legislação principal ao oferecer diretrizes práticas que uniformizam a aplicação do IE e garantem maior segurança jurídica às operações de exportação.

A próxima seção trata dos Regimes Aduaneiros Especiais.

### **2.3 Regimes Aduaneiros Especiais na Exportação**

Outro tópico, porém, de igual importância, a salientar é como são configurados os Regimes Aduaneiros Especiais, que de uma forma geral caracterizam-se como instrumentos estratégicos de política de comércio exterior ao permitirem a suspensão ou eliminação de tributos incidentes em operações de exportação e importação, adaptando-se às necessidades específicas das empresas exportadoras.

Com isso o regime passa a ser uma ajuda e incentivo para as empresas que desejam exportar. Como é reforçado por SANTOS (2024) “O regime aduaneiro especial é uma política fiscal estratégica, estabelecida para incentivar empresas a participarem do comércio internacional através de benefícios na importação e exportação.”.

Na exportação, destacam-se alguns regimes como *Drawback*, responsável por autorizar a aquisição de insumos com isenção para a produção de bens destinados ao

mercado externo, *RECOF-SPED*, permite que a empresa beneficiária importe ou compre insumos do mercado interno para sua produção, e efetue a exportação, sem a necessidade de recolher tributos em nenhuma dessas fases, e também a Exportação Temporária, que possibilita a saída de mercadoria nacional ou nacionalizada com suspensão do imposto de exportação, desde que retorne no prazo ou estado definido. Assim com a utilização destes regimes de forma correta, se torna possível à maior concorrência e crescimento das indústrias brasileiras, tanto no mercado interno como também no externo.

A partir disto pode se entender que os Regimes Aduaneiros Especiais se incluem não apenas como uma forma de facilitar o comércio exterior, mas também servem de incentivo para as empresas nacionais terem a iniciativa de realizar suas operações.

O próximo tópico abordará acerca dos Incentivos fiscais para empresas Exportadoras

## **2.4 Incentivos Fiscais Para Empresas Exportadoras**

O último tópico a ser abordado, mas com grande importância, são incentivos fiscais adotados pelo governo brasileiro, para fomentar exportações. A estrutura tributária brasileira, embora complexa, prevê uma série de incentivos e imunidades fiscais voltadas à promoção das exportações. Esses mecanismos visam tornar os produtos nacionais mais competitivos no mercado internacional, reduzindo o impacto da carga tributária sobre o preço final dos bens destinados ao exterior.

De acordo com o Portal Siscomex (2024) “O tratamento fiscal das exportações brasileiras segue a prática mundial e busca a desoneração dos tributos indiretos sobre as exportações. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 definiu que não incidem sobre as exportações brasileiras o IPI (art. 153, §3º, III), o ICMS (art. 155, §2º, X, “a”) e as Contribuições Sociais e de Intervenção no Domínio Econômico, tais como o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS (art. 149, §2º, I).”. Desta forma o governo federal garante que produtos industrializados destinados ao exterior sejam isentos de tributos, permitindo que o exportador brasileiro concorra em igualdade de condições com produtores estrangeiros.

Além da imunidade, existem instrumentos complementares que estimulam as exportações, como o Regime Aduaneiro Especial de *Drawback*, descrito no tópico anterior, e o Reintegra, que restitui parte dos tributos pagos ao longo da cadeia produtiva.

Assim, os incentivos fiscais às exportações não apenas aliviam a carga tributária, mas também atuam como política pública estratégica para o desenvolvimento econômico e a inserção global do Brasil, promovendo um ambiente mais favorável ao crescimento das empresas exportadoras e à geração de divisas para o país.

### **3 MATERIAL E MÉTODOS**

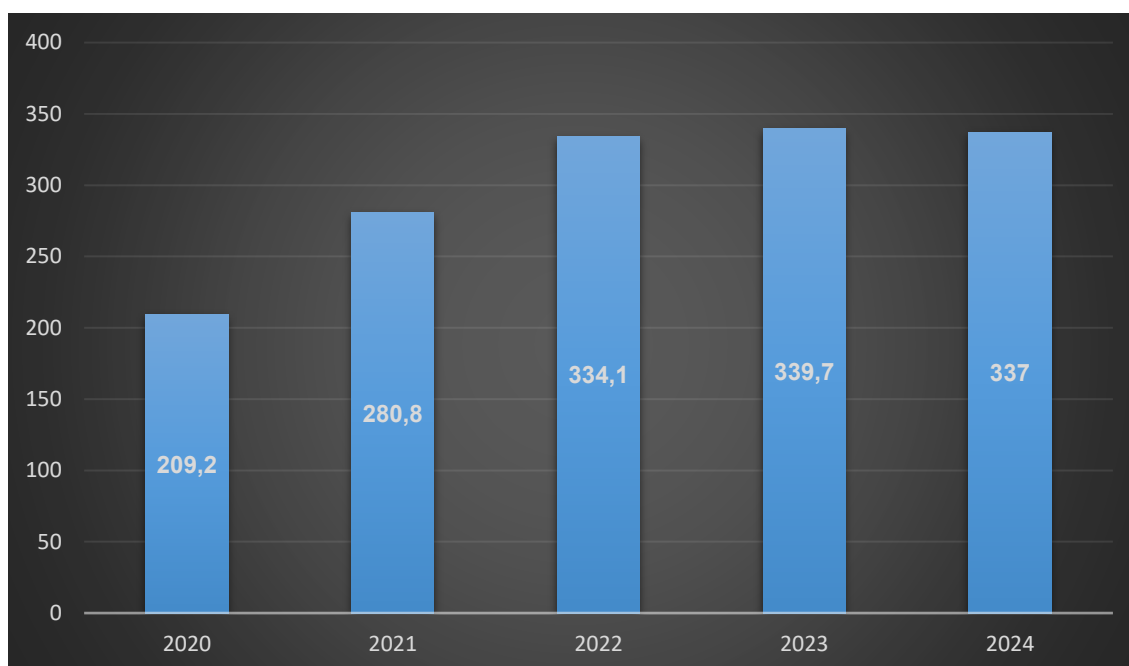
Conforme salientado na introdução, o trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa qualitativa, descritiva e bibliográfica, com propósito de compreender a forma como a tributação incide na exportação e de que maneira influencia a competitividade das empresas brasileiras no comércio exterior. Não foram conduzidas pesquisas de campo, uma vez que os dados analisados foram obtidos de fontes secundárias, incluindo legislações, documentos oficiais e estudos acadêmicos relacionados ao comércio exterior e aos regimes aduaneiros.

O pesquisador, ao adotar primeiramente a reunião de informações e dados, seguida de uma análise e tratamento dos respectivos dados, está justamente seguindo o que Mascarenhas (2018) já havia destacado, que a pesquisa quantitativa ocorre em dois momentos: o primeiro, correspondente à reunião dos dados, e o segundo, ao tratamento dessas informações. O autor ainda complementa que a pesquisa bibliográfica é resultado do esforço e da dedicação dos responsáveis pela pesquisa, que buscam compreender o que já foi tratado sobre o tema escolhido.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A partir da análise de dados do ComexStat, é possível perceber que as exportações brasileiras apresentaram crescimento entre os anos de 2020 e 2024, quando analisadas em dólares (US\$ bilhões). Passando de US\$ 209,2 bilhões para US\$ 337 bilhões. Esse avanço tem relação com a retomada econômica após a pandemia, o câmbio mais favorável para exportadores e o uso de alguns incentivos fiscais, como o *Drawback* e o Reintegra, que ajudam a reduzir custos ao longo da produção. Esses mecanismos também contribuem para que as empresas se tornem mais competitivas, já que diminuem o impacto da carga tributária nos preços dos produtos destinados ao exterior, como pode ser visto no gráfico abaixo:

Gráfico 01 – Volume Exportações Em US\$ (Bilhões)



Fonte: ComexStat 2025, adaptado pelo autor

Outro ponto importante é que muitos incentivos previstos em lei ainda não são totalmente aproveitados por micro, pequenas e até médias empresas, seja por falta de conhecimento técnico, excesso de burocracia ou dificuldade em atender às exigências dos regimes especiais. Isso faz com que apenas uma parte das empresas consiga acessar esses benefícios e reduzir de forma significativa seus custos. Além disso, baseando-se em dados do Impostômetro, mostram que, entre 01/01/2020 e 31/12/2024, o Governo Federal arrecadou cerca de R\$ 150,6 bilhões por meio do Imposto de Exportação (IE), evidenciando que, apesar das desonerações existentes, o tributo ainda exerce impacto significativo sobre setores específicos. Assim, tanto a subutilização dos incentivos quanto a elevada arrecadação pelo IE demonstram a necessidade de revisão e aprimoramento das políticas tributárias voltadas ao comércio exterior, de modo a fortalecer a competitividade das empresas brasileiras.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tanto, retomamos o objetivo principal do estudo, a análise da influência dos tributos e incentivos fiscais sobre as exportações brasileiras, bem como seus reflexos na competitividade do país no comércio internacional. Verificou-se que o sistema tributário embora apresente complexidade, para auxílio de empresas exportadoras, há mecanismos constitucionais e legais que visam desonerar as operações de exportação, como as

imunidades de IPI, PIS/Pasep e COFINS, além de programas como o *Drawback* e o Reintegra.

Nas análises dos dados coletados observa-se um crescimento nas exportações brasileiras, entre os anos de 2020 e 2024, período em que se teve a retomada econômica após a pandemia, o câmbio mais favorável para exportadores, e as políticas de incentivo foram fortalecidas. Entretanto, esse avanço ainda esbarra na complexidade tributária, na burocracia e na dificuldade de acesso aos regimes especiais, especialmente para micro e pequenas empresas. Somado a isso, a significativa arrecadação do Imposto de Exportação no período demonstra que alguns setores ainda enfrentam custos que reduzem sua competitividade. Assim, permanece necessária a ampliação da simplificação tributária e o aperfeiçoamento dos incentivos para fortalecer o desempenho exportador do país.

Com isso, conclui-se que os incentivos fiscais são essenciais para a consolidação do Brasil como exportador competitivo. Tornando-se necessária a ampliação de políticas públicas voltadas à simplificação tributária e à manutenção das desonerações, especialmente para pequenas e médias empresas. O aprimoramento do sistema tributário e aduaneiro representa não apenas um avanço econômico, mas também social, ao estimular o crescimento produtivo, a geração de empregos e o fortalecimento da presença brasileira no comércio internacional.

### ***ABSTRACT***

*This study addresses the taxation applied to export operations and how it influences the commercialization of Brazilian companies in foreign trade. Such an approach is necessary due to the importance of understanding the export process and its taxation, which supports the performance of export companies. The purpose of this study is to identify which taxes are applied, how they are levied, and how they may hinder export operations, as well as to understand the incentives provided by the Federal Government to encourage companies to enter this market. The research was developed through a bibliographic review, analyzing official documents, current legislation, and academic studies related to international trade, without the inclusion of field research. The final considerations highlight the essential role of fiscal incentives and emphasize the need to expand public policies aimed at tax simplification and the maintenance of exemptions, thus contributing to a more competitive and commercially efficient Brazil.*

**Keywords:** *Exports; taxation; taxes; companies; Brazil.*

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/De11578.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De11578.htm). Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Carga tributária bruta do Governo Geral atingiu 32,32% do PIB em 2024, mostra boletim do Tesouro. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/marco/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-atingiu-32-32-do-pib-em-2024-mostra-boletim-do-tesouro>. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Relatório de Implementação 2024 – Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE). Disponível em: [https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora/politica-nacional-de-cultura-exportadora/relatorio-pnce-2024\\_final.pdf](https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora/politica-nacional-de-cultura-exportadora/relatorio-pnce-2024_final.pdf). Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Receita Federal. Imposto de Exportação. Manual de Exportação – Elaboração da DU-E. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/manuais/exportacao-portal-unico/elaboracao-da-due/imposto-de-exportacao>. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC). Dados Gerais – ComexStat. Disponível em: <https://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral>. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009. Regulamenta a cobrança do imposto sobre a exportação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 06 fev. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6759.htm). Acesso em: 14 nov. 2025.

FONTES, Kleber. Exportação descomplicada: O seu produto além das fronteiras brasileiras. 1. ed. Curitiba: Editora Labrador, 2020. Disponível em: <https://editoralabrador.com.br/produto/exportacao-descomplicada/>. Acesso em: 02 nov. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Impostômetro. Disponível em: <https://impostometro.com.br/>. Acesso em: 14 nov. 2025.  
MASCARENHAS, S.A. Metodologia Científica. 2 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2018.  
REVISTA CIENTÍFICA DO UBM. Artigo. Disponível em: <https://revista.ubm.br/index.php/revistacientifica/article/view/2115>. Acesso em: 02 nov. 2025.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (Sebrae). Pesquisa Sebrae traz a percepção dos empresários sobre a exportação. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/pesquisa-sebrae-traz-a-percepcao-dos-empresarios-sobre-a-exportacao%2C080f595133f07810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 02 nov. 2025.